

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE: 255.22.44 CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 69/95 - Reautuado em 13-05-96

Sul INTERESSADA: Faculdade de Ciências e Letras de Santa Fé do

Atividades) ASSUNTO: Calendário Escolar de 1995 - (Relatório de

RELATOR: Cons. Eraldo Aurélio Franzese

PARECER CEE Nº 267/96 - CETG - "D" - APROVADO EM 05-06-96

COMUNICADO AO PLENO EM 19-06-96

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Santa Fé do Sul encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em 1995 em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE 02/75.

1.2 APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou, formalmente, em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 184 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração.

A Faculdade de Ciências e Letras de Santa Fé do Sul desenvolveu suas atividades nesse período com 10 professores e 251 alunos matriculado no curso de Pedagogia.

2. CONCLUSÃO

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1995 da Faculdade de Ciências e Letras de Santa Fé do Sul, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 27 de maio de 1996.

a) *Cons. Eraldo Aurélio Franzese*
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, Eduardo Storópoli, Eraldo Aurélio Franzese, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses e José Mário Pires Azanha.

Sala das Sessões, em 05 de junho de 1996.

a) *Cons. José Mário Pires Azanha*
Presidente